



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 287/17:

Autoriza a Ecopetrol Germany GMBH a proceder à cessão do interesse participativo de 10%, que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 39/11, da Zona Marítima de Angola, a favor da Statoil (9,17%) e da Total (0,83%).

Ministério do Ambiente

Decreto Executivo n.º 288/17:

Aprova os Termos de Referência para a construção e instalação de infra-estruturas e empreendimentos turísticos, de restauração e similares nas áreas de protecção ambiental.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 289/17:

Cria 8 Cursos de Graduação no Instituto Superior de Gestão, Logística e Transportes, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 217/17:

Levanta a proibição do movimento de animais biungulados (bovinos, caprinos, ovinos, suínos, búfalos, antílopes, etc.) e seus produtos e subprodutos, no Município do Cuangar, Província do Cuando Cubango.

Despacho n.º 218/17:

Proíbe a importação de carnes de todos os estabelecimentos comerciais sob investigação na República Federativa do Brasil.

a totalidade do seu interesse participativo para as empresas Statoil e TOTAL.

A Sonangol E.P não exercerá o direito de preferência em relação à transmissão supra mencionada nos termos do artigo 38.º do CPP do referido Bloco.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente de República, nos termos do artigo 137.º da Constituição de República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, determino:

1. É a Ecopetrol Germany GMBH autorizada a proceder à cessão do interesse participativo de 10% (dez por cento), que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 39/11, da Zona Marítima de Angola, a favor da Statoil (9,17%) e da TOTAL (0,83%);

2. Após a cessão, o Grupo Empreiteiro passará a ter a seguinte constituição:

Statoil.....	61,67%
Sonangol Pesquisa e Produção.....	30,00%
Total.....	08,33%

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Abril de 2017.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 287/17
de 9 de Maio

A empresa Ecopetrol Germany GMBH é detentora de 10% (dez por cento) do interesse participativo no Contrato de Partilha de Produção (CPP) do Bloco 39/11 da Zona Marítima de Angola, deseja transmitir, de acordo com o estabelecido no referido CPP,

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Decreto Executivo n.º 288/17
de 9 de Maio

Considerando que o Fomento do Ecoturismo nas Áreas de Protecção Ambiental em Angola pretende promover o desenvolvimento de acções de integração das Áreas e Paisagens Protegidas Nacionais na cadeia produtiva do turismo;